PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

LEI Nº 112/1.999

REVOGA OS ARTIGOS 30 A 35, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 058/1997, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.997.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

FAZ. SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Ficam revogados os artigos 30 a 35 da Lei Complementar nº 058/1997, de 16 de dezembro de 1.997, que institui o Estatuto do Magistério Público Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 de maio de 1.999.

WILSOM ELIZEU COELHO
Prefeito Municipal